



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

02.07.14
Márcia Avelar Beaventura
- Secretária Executiva -

LEI Nº 4339, DE 25 DE JUNHO DE 2014

Denomina a artéria pública que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

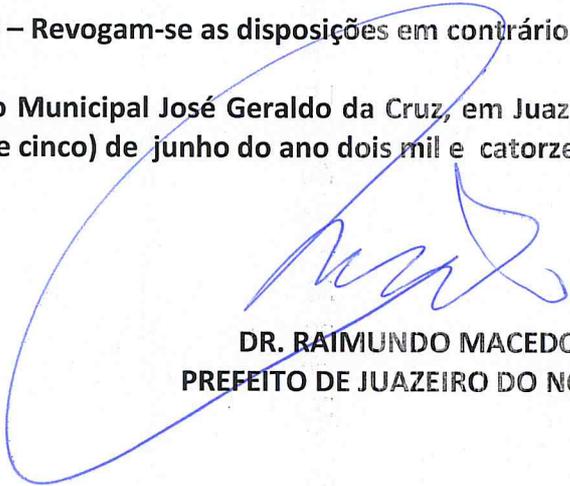
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de RUA JAQUELINE DE MACEDO MACHADO PEREIRA, a artéria pública localizada entre as quadras 02 (dois) e 03 (três), 07 (sete) e 06 (seis) no sentido Leste/Oeste, entre as ruas Engenheiro José Onofre Marques e Domingos Rodrigues Barbosa, no Loteamento Crajubar Ville I, no no bairro São José, na sede da urbe.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 25 (vinte e cinco) de junho do ano dois mil e catorze (2014).//////////


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

AUTORIA: Vereadores José Adauto Araújo Ramos e Antônio Vieira Neto